Respostas ao pedido de Esclarecimento 01
Consulta Pública 002/2024

Belo Horizonte, 06 de junho de 2024

Questionamentos:

Data: Sexta, 24 Maio, 2024 17:23 -03
MD2NET
Para: GCO Compras <compras@prodemge.gov.br>

Boa tarde, Prezados!

Após revisão das cláusulas do TR, especialmente as cláusulas 7.2.5 e 7.2.5.1, que tratam da habilitação de proponentes no caso de múltiplas propostas para a mesma plataforma, surgiram algumas dúvidas que gostaríamos de esclarecer para garantir a transparência e a adequação do processo.

As cláusulas mencionadas estipulam que, “na ausência de uma proposta do fabricante da plataforma, um sorteio será realizado entre as demais proponentes para definir quem será habilitado para a prospecção”. Nesse contexto, solicitamos esclarecimentos nos seguintes pontos:

Fundamentação Legal: Poderiam informar a base legal que justifica a utilização de sorteio como método de seleção neste contexto? Desejamos entender como essa metodologia se alinha com os princípios de isonomia, eficiência e economicidade previstos na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993) e na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Justificativa para o Sorteio: Como a decisão pelo sorteio contribui para o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública? A avaliação da Plataforma pode ser prejudicada, dependendo do nível de conhecimento da empresa sorteada.

Impacto na Competitividade e Economicidade: Como a realização de um sorteio afeta a competição e a busca pela proposta de melhor custo-benefício, especialmente considerando que múltiplas empresas podem oferecer condições similares ou superiores sem a chance de serem escolhidas baseadas em méritos técnicos ou comerciais?

Resposta Prodemge:

1. O objetivo desta consulta pública é conhecer as plataformas de virtualização de dados do mercado e suas funcionalidades e não selecionar uma plataforma para aquisição ou apontar um vencedor, conforme detalhado nos itens 7.2.4 e 11.9 do termo de consulta:

"7.2.4 - Uma vez que o objetivo principal deste processo é avaliar as soluções de software disponíveis no mercado somente será habilitada uma única proposta por FABRICANTE de uma determinada PLATAFORMA."

"11.9 - Considerando que o objetivo do Termo de Consulta não é apontar um vencedor. Toda a informação produzida será utilizada internamente pela CONSULENTE para subsidiar uma análise de possíveis alternativas.

2. Neste processo, a PRODEMGE irá avaliar toda documentação recebida, de todos proponentes, independentemente da plataforma ofertada, conforme detalhado no item 7.2 do termo de consulta:

"7.2 - A avaliação será em sessão fechada, e a equipe técnica examinará toda documentação verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e procedendo à verificação das condições de habilitação técnica, até a apuração de todas as propostas encaminhadas, com base em quatro critérios:

7.2.1 - Conformidade com a proposta técnica/comercial e com os requisitos técnicos definidos no anexo I, deste Termo de Consulta.

7.2.2 - Conformidade com os documentos de habilitação técnica.
..... "

2.1. E, conforme detalhado no termo de consulta, somente a etapa de laboratório será restrita a uma apresentação por plataforma, evitando reapresentações de uma mesma plataforma, uma vez que, conforme já mencionado anteriormente, o objetivo não é apontar um vencedor e sim conhecer a plataforma.

2.2. O critério para utilização do sorteio existe apenas para definição de participação na etapa de laboratório, e não exclui nenhuma proponente em um eventual e futuro processo de aquisição.

3. Importante ressaltar que a participação nesta consulta não gera nenhuma vantagem em um eventual e futuro processo de aquisição, conforme definido no item 2.11 do termo de consulta:

> *"2.11 - Não haverá vinculação deste Termo de Consulta com eventuais licitações que venham a tratar deste objeto, no todo ou em parte. "*

4. Em função dos argumentos expostos manteremos o critério de realizar apenas uma apresentação por plataforma (fabricante), evitando reapresentações de funcionalidades e de redundância de informações.

Questionamentos:

Data: Segunda, 03 Junho, 2024 16:04 -03
MD2NET
Para: GCO Compras compras@prodemge.gov.br

Boa tarde, Prezados!

Para montar o laboratório para a etapa de apresentação, precisamos criar um ambiente em conjunto com a IBM onde ela nos pede um contato de responsável no cliente.

Quem poderíamos colocar como pessoa responsável para este item? Precisamos de nome, email e telefone de contato.

Resposta Prodemge:

Nesta etapa do processo ainda não é possível este contato. Este processo de consulta é segmentado em 4 etapas:

1. Entrega de documentação conforme definido nos itens 5 e 6 do termo de consulta.

2. Etapa interna da Prodemge de avaliação desta documentação conforme definido no item 7 do termo de consulta.

3. Reunião de planejamento com as proponentes que irão participar da etapa de laboratório, conforme definido nos itens 3.4.6.3 e 8.2 do termo de consulta, com o objetivo de alinhar a atuação das equipes e sanar duvidas para realização dos testes, entre outras atividades.

4. Validação das funcionalidades da plataforma.

Cabe ressaltar que o Anexo II do termo de consulta relaciona os recursos de infraestrutura e as funcionalidades que deverão ser apresentadas